



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO

1.1 . O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores eletromecânicos de passageiros no Fórum Henoch Reis, e 2 (dois) no edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Código SERPRO: 3557

2 . JUSTIFICATIVA

2.1 . No tocante a **manutenção preventiva**, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, notadamente contatos de portas e cabos de tração. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem os elevadores do Fórum Henoch Reis e seu Edifício Garagem.

2.2 . No entanto, cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função de desgaste por uso e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de **manutenção corretiva**, com substituição de peças, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção.

2.3 . Por fim, tem como finalidade precípua manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando o transporte vertical de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

peças de forma segura e prevenindo paradas não programadas longas, garantindo a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder.

2.4. Justifica-se a contratação pelo exposto e também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato o que causaria sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

3 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 . A contratação para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos elevadores do Fórum Henocho Reis e seu Edifício Garagem, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 . Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 . Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 . Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019;

3.1.4 . Decreto n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

3.1.5 . Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

3.1.6 . Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.1.7 . Portaria nº 3.523/98-ANVISA/Ministério da Saúde.

4 . DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 . Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 . O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, execução indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global.

4.2.1 . Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de 'menor preço por grupo de itens', uma vez que existem especificações técnicas para a manutenção preventiva e corretiva, e estes grupos de itens podem ser adquiridos no mercado separadamente. Entretanto do ponto de vista funcional de execução torna-se impraticável a execução de itens interdependentes por empresas diversas, ou seja, o inadimplemento de um serviço poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos.

4.2.2 . Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos itens, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer empresa que detenha expertise no ramo dos serviços necessários para atendimento ao objeto;

4.2.3 . Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra comprometendo a economia de escala;

4.2.4 . Outro argumento é que uma licitação voltada aos inúmeros itens poderia,

Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº – São Francisco, Divisão de Engenharia
Manaus-AM • 3303-5247



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

no limite, induzir à contratação de tantos fornecedores quantos fossem os itens licitados, o que realmente poderia levar a uma situação não gerenciável;

4.2.5 . A adoção deste critério encontra amparo jurisprudencial nos acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008.

5 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 . Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 4 elevadores no Fórum Henocho Reis e 2 elevadores em seu Edifício Garagem, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo:

5.2 . Descrição dos equipamentos:

Elevadores Fórum Henocho Reis:
Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;

Quantidade: 04 (quatro);

Percurso:

Elevadores 1 e 2: Térreo e 1º a 5º pavimento (seis paradas);

Elevadores 3 e 4: Sub Solo, Térreo e 1º a 5º pavimento (sete paradas)

Quadro de comando Sectron Young, com inversor de frequência

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Maquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-62. RPM: 61. Velocidade: 1,5 m/s.

Cabos de aço: 05 (cinco) de 1/2” por máquina

Capacidade: Até 800 Kg.

Localização da Casa de Máquinas: 6º Andar do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis.

Elevadores Edifício Garagem Fórum Henocho Reis:

Marca: Villarta

Quantidade: 02 (Dois);

Percurso: Térreo e 1º ao 5º, seis paradas.

Quadro de comando Scanchip Serial Compact, com inversor de frequência

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Maquina de tração: ECCO0240L, sem engrenagem, Velocidade: 1,5 m/s.

Cabos de aço: 06 (seis) de 8mm por máquina

Capacidade: Até 600 Kg.

Localização da Casa de Máquinas: 6º Andar do Edifício garagem do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6 . FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 . O serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 4 elevadores no Fórum Henoch Reis e 2 elevadores em seu Edifício Garagem, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, deverão ser feitos de forma integral no prazo e local definidos, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Esta condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

7 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 . O valor estimado dos custos para a Manutenções Preventivas e Corretivas é de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM e será encontrado após a realização da pesquisa de mercado.

ITEM	Descrição	Período	Valor mensal	Valor Anual
1	Serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva, de 04 (quatro) elevadores de passageiros no Fórum Henoch Reis e 02 (dois) elevadores de passageiros no edifício garagem do referido fórum; com fornecimento de materiais e peças. Fórum Henoch Reis.	12 meses	R\$	R\$
			Valor total:	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8 . DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 . Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993, mediante assinatura de termo aditivo, se houver interesse das partes.

9 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 . Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;
- 9.2 . Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- 9.3 . Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;
- 9.4 . Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;
- 9.5 . Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 9.6 . Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;
- 9.7 . Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 9.8 . Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 9.9. Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- 9.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. Haverá, por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, uma divisão da fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.

10 . FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1 .A Fiscalização, por parte da Divisão de Engenharia, deverá acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:
- 10.1.1 . Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 10.1.2 . Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE.
- 10.1.3 . A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;
- 10.1.4 . O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;
- 10.1.5 . Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

11 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 . Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 11.2. Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;
- 11.3. Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa.
- 11.4. A CONTRATADA deverá manter técnicos de plantão ou sobreaviso 24 horas por dia, inclusive em finais de semanas e feriados para atendimentos emergenciais, devendo para tanto disponibilizar ao menos dois números de telefone para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo; tais técnicos deverão se deslocar para os prédios do TJAM por meio próprio de locomoção para atendimentos regulares e urgentes.
- 11.5. Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 11.6. Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.
- 11.7. A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;
- 11.8. Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Termo de Referência e Contrato assinado;
- 11.9. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia;
- 11.10. A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas
-



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

-
- dependências do Prédio do Tribunal de Justiça;
- 11.11 .A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- 11.12 .Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços são de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA.
- 11.13 .A CONTRATADA terá que designar o técnico responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;
- 11.14 .Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.15 . Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;
- 11.16 . A Contratada deverá realizar, sem ônus adicional ao Contratante, correções ou atualizações dos programas do equipamento ou aplicativos a ele agregados, caso sejam recomendados pelo fabricante, exigido por legislação específica ou em situações que possam gerar falha operacional;
- 11.17 .A contratada deverá fornecer ART, emitida pelo CREA/AM, referente ao serviço de manutenção de profissional devidamente qualificado e legalmente habilitado à execução do objeto.
- 11.18 . Qualquer material, produto, equipamentos para limpeza, conserto e conservação dos aparelhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sendo que os custos correrão por conta desta, inclusive substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento de cada equipamento.
- 11.19 .Em casos excepcionais, tais como datas que antecedem eventos, a CONTRATANTE poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário normal de funcionamento devendo ser atendido pela CONTRATADA sem custo adicional para o TJAM.
-



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

11.20 . A revisão, recuperação e/ou recondicionamento de motores, painéis elétricos ou qualquer outro componente, quando necessário, deverão ser efetuados pela CONTRATADA ou por empresa especializada, sem ônus adicional para o TJAM.

11.21 . Deverá a CONTRATADA efetuar treinamentos de resgates nos elevadores para pessoal selecionado pelo TJAM sempre que solicitado, cobrindo as ocorrências mais comuns, contemplando a abertura de portas com desalinhamentos inferiores a 40cm e reinicialização do quadro de comando.

12 . DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 . A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

13 . DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 . A garantia para execução dos serviços e peças deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da execução dos serviços ou substituição de peças.

14 . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

14.1 . Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

14.2 . A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

14.2.1 . Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 14.2.2 . Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviços de manutenção em elevadores com, no mínimo, três paradas, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade e segurança operacional esperado.
- 14.2.3 . Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Mecânico ou Mecatrônico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros serviços de manutenção em elevadores com, no mínimo, três paradas;
- 14.2.3.1 . O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;
- 14.2.3.2 . A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- 14.2.3.3 . Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens anteriores deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.
- 14.3 . A empresa deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira. Tal habilitação financeira não tem a finalidade de restringir a concorrência, mas sim o condão precípua de avaliar se o pretendo contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, ou seja, se ele
-



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato. Tal fundamento encontra-se preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

14.4 . A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.5 . A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

15 . VISTORIA TÉCNICA

15.1 . A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo.

15.2 . A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01.

15.3 . A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5247

15.4 . Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

16 . LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

16.1 . Fórum Ministro Henoch da Silva Reis e Edifício Garagem do Fórum Henoch Reis – Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho S/N – Bairro: Aleixo, Manaus/AM;

17 . DO PAGAMENTO

17.1.0 pagamento dos serviços será efetuado mensalmente obedecendo os seguintes critérios:

17.1.1 . Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.

17.1.2 . Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

17.1.3 . Relatório Técnico dos serviços prestados;

18 . EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA

18.1 . A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças para manutenções preventivas e /ou corretivas, inclusive eventuais substituições de polias, cabos de tração, cabos de controlador de velocidade, cabos de manobra, componentes do quadro de comando, inversores de frequência, mecanismos, motores, atuadores, sensores, dispositivos de segurança, lubrificantes, botoeiras, lâmpadas, ventiladores.

18.2 . Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante, sendo aceitas peças paralelas de qualidade equivalente ou superior, desde que aprovadas pela fiscalização.

18.3 . Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresso consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

18.4 . A CONTRATADA deverá executar limpeza nos locais atingidos pelos serviços de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

manutenção, não permitindo que fiquem resíduos de sujeiras, inclusive de óleos lubrificantes dos equipamentos, bem como efetuar a remoção de peças danificadas que estiverem dentro do equipamento em questão.

18.5 . A empresa contratada deverá utilizar sistemas que identifiquem a realização de manutenções preventivas ou corretivas, devendo colocar placa personalizada, de boa qualidade, nas portas dos pavimentos para informação, indicando a execução dos serviços.

18.6 . A **Manutenção Preventiva** consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção conforme descrito abaixo, além das recomendações do fabricante e o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) elaborado pela empresa adjudicatária, além de realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações travamentos e paradas súbitas;

18.6.1 . Para a Manutenção Preventiva considera-se a realização das tarefas constantes da rotina do PMOC, conforme descrito no APÊNDICE 02 além das recomendações do fabricante e as instruções e procedimentos constantes na NBR 5462 – Confiabilidade e Manutenibilidade, sobretudo atender aos procedimentos de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição à custa da proponente de partes ou peças gastas ou com defeito, simulações e realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações e paradas súbitas.

18.6.2 . Durante as manutenções preventivas, caso sejam detectadas falhas de programação, componentes ou peças defeituosas, necessidade de ajustes ou reapertos, a empresa contratada deverá realizar os consertos ou substituições de peças necessárias sem custo adicional para o Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.6.3 . A empresa contratada deverá fornecer cronograma de manutenção preventiva, indicando as datas para a realização das visitas, sendo que estas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.6.4 . Ao fim de cada visita de Manutenção Preventiva mensal, deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

entregue um relatório técnico assinado pelo engenheiro (a) responsável, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas, oportunidades de melhorias, e as recomendações e orientações técnicas do estado de funcionamento dos sistemas.

18.7. A **Manutenção Corretiva** tem por objeto os procedimentos necessários a reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades não detectadas durante as manutenções preventivas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes.

18.7.1. Quando ocorrer qualquer parada súbita que impeça o funcionamento e operação dos elevadores ou qualquer indício de problema técnico que possa causar tal parada, a empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva para restaurar o perfeito funcionamento, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção. Deverá ainda apresentar relatório de ocorrências, citando oportunidades de melhorias.

18.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer as peças e materiais para manutenção corretiva dos equipamentos, mesmo nos casos de ocorrência de queda ou sobrecarga da tensão elétrica, excesso de umidade, poeira, gases e infiltração de água, dentre outros a serem julgados pela FISCALIZAÇÃO.

18.7.3. Chamados para manutenções corretivas deverão ser atendidos no prazo máximo de 3 (três) horas, salvo nos casos de passageiros presos dentro das cabines, situação em que a CONTRATADA deverá providenciar o socorro o mais rápido possível.

18.7.4. Nos casos em que a execução do serviço de reativação do equipamento, exigir o fornecimento de materiais não disponíveis no estoque da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar a aquisição da(s) peça(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da emissão de relatório técnico específico para este tipo de caso. Caso a CONTRATADA não possa fornecer a(s) peça(s) no prazo estipulado, a mesma deverá justificar por escrito a ocorrência do fato excepcional ou imprevisível de sorte a subsidiar o



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

fiscal do contrato na análise da ocorrência.

18.7.5 . O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido;

Manaus, 22 de Janeiro de 2020.

Eng. Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário I / DVENG / TJAM

Eng. Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da DVENG / TJAM



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ___/___

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

 Assinatura e carimbo
 (Responsável da empresa)

Visto:

 Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Apêndice 02 – Plano de Manutenção Operação e Controle

PMOC									
Legenda: Q-Quinzenal; M-Mensal; T-Trimestral; S-Semestral; A-Anual; E-Eventual									
COMPONENTE	Item	Serviço	Periodicidade						
			Q	M	T	S	A	E	
Polias de compensação	1	Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar		X					
	2	Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar.		X					
Polias esticadoras	3	Inspecionar as chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos.		X					
	4	Inspecionar e ajustar, se necessário, os temporizadores, reles, chaves com mau contato e circuitos de proteção.		X					
	5	Inspecionar os leds de monitoração (interface homem/máquina) dos comandos microprocessados.		X					
	6	Alinhar cabos de comando e alimentador.		X					
	7	Fazer a remoção de poeira nos quadros.		X					
	8	Remover do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras das cabines.		X					
	9	Fazer a remoção de toda a poeira das faces externas das portas.		X					
	10	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina.		X					
	11	Fazer remoção de todo material depositado nas suspensões.		X					
	12	Inspecionar excentricidade da polia da cabina.		X					
	13	Proceder à limpeza geral das barras articulares, lubrificando-as.		X					
	14	Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.		X					
	15	Fazer a remoção do lixo e da poeira da tampa do teto.		X					
	Quadros de comando	16	Limpar e inspecionar o funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores.		X				
		17	Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.		X				
18		Lubrificar os conjuntos operadores das portas e ajustar correias.		X					
19		Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias de acionamento.		X					
Cabine	20	Inspecionar o funcionamento dos aparelhos de comunicação.		X					
	21	Inspecionar o funcionamento das botoeiras, botão de chamada de emergência, sinalizadores e iluminação normal e de emergência.		X					
	22	Inspecionar o funcionamento da barra de proteção eletrônica.		X					
	23	Inspecionar o funcionamento do dispositivo que impede o movimento do carro com as portas abertas e que impede a abertura das mesmas com o carro em trânsito.		X					
	24	Limpar e lubrificar		X					
Cabos de aço	25	Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e tranças.		X					
	26	Ajustar tensões dos cabos de tração e compensação		X					
Caixas	27	Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias de cabina e contrapesos.		X					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Contra-pesos	28 Ajustar a folga excessiva entre as corredeiras deslizantes.	X				
	29 Inspeção geral e reaperto.					X
	30 Inspecionar excentricidade da polia intermediária.	X				
	31 Lubrificar polia intermediária.	X				
Eixo sem fim	32 Fazer a remoção de poeira da suspensão.	X				
	33 Inspecionar o eixo sem fim e o controlador de velocidade	X				
Freios	34 Testar acionamento elétrico e mecânico controlador de velocidade.	X				
	35 Inspecionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada.	X				
	36 Lubrificar o conjunto de freios.		X			
	37 Limpar as sapatas e tambores, removendo todo o lubrificante excedente.	X				
	38 Fazer teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de Laudo.	X				
Máquina de Tração	39 Realizar análise do óleo e substituir se necessário					X
	40 Inspecionar o motor quanto à temperatura de funcionamento e nível de ruído.	X				
Pára-choque	41 Estabelecer e submeter à aprovação do CONTRATANTE, parâmetros de normalidade.	X				
	42 Inspecionar o nível de óleo do pára-choque, completando-o se necessário.	X				
	43 Inspecionar o aperto das porcas braçadeiras de apoio.	X				
	44 Inspecionar espiras do pára-choque tipo mola.	X				
	45 Inspecionar a integridade do pára-choque tipo mola não linear.	X				
	46 Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos.	X				
	47 Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas).	X				
	48 Proceder à limpeza geral e inspecionar o estado das carretilhas e dos trincos, lubrificando os eixos destes componentes.	X				
	49 Inspecionar as portas na atuação das carretilhas e do fechador mecânico.	X				
	50 Ajustar folga excessiva nas carretilhas excêntricas das suspensões das folhas das portas.	X				
	51 Inspecionar o nivelamento, aceleração e retardamento das cabinas em cada um dos pavimentos.	X				
	52 Inspecionar a simultaneidade da abertura das portas das cabinas com as de cada pavimento.	X				
Pavimentos	53 Inspecionar o funcionamento dos dispositivos de abertura manual das portas e dos dispositivos mecânicos de acionamento de emergência.	X				
	54 Inspecionar todos os botões de chamada e indicadores, visuais e sonoros de posição (térreo) e movimentação (todos os pavimentos).	X				
	55 Inspecionar a integridade dos perfis de borracha das portas dos pavimentos, substituindo-os, se necessário.	X				
	56 Varrer poço.	X				

*Em caso de item inexistente no modelo de elevador, considerar relatório como não aplicável, ou considerar item equivalente.